

ANEXO 1

PROJETO BÁSICO

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES COMERCIAIS

1 Do Objeto

Das especificações técnicas do objeto

Lote I – Fornecimento de acesso principal à Rede Internet, com largura de banda (bandwidth) de no mínimo 500 Mbps (quinhentos megabits por segundo) .

Descrição da Solução

Contratação de acesso à Rede Internet, com largura de banda (bandwidth) total de no mínimo 500 Mbps (quinhentos megabits por segundo). O serviço a ser contratado deverá ser fornecido por meio de fibra ótica.

2 Considerações Gerais

Caberá à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes do contrato, as da Lei n.º 9.472/97, do Termo de concessão ou autorização emitido pela ANATEL, e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados.

O contrato entre a EPAMIG e a vencedora da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei Federal 13.303/16.

3 Expectativas para o serviço Rede Internet EPAMIG

Caberá a Proponente vencedora dos serviços de comunicação de dados, implementar a Rede Internet EPAMIG atendendo a esses compromissos de projeto e a todos os requisitos técnicos especificados neste anexo, assumindo ainda as seguintes responsabilidades:

Fornecer todos os *ECDs* (acrônimo de Equipamento de comunicações de dados) e enlaces de comunicação necessários à viabilização dos serviços prestados, incluindo a configuração, manutenção e gerenciamento de todos os terminais de uso diário do Campo Experimental de Machado - CEMA - EPAMIG/Sul, juntamente com os equipamentos necessários à distribuição da mesma.

A conexão deverá ser realizada, da rede até o ponto inicial do rack da central de unidade da Epamig do Campo Experimental de Machado - CEMA - EPAMIG/Sul com fibra ótica, e enlaces e as portas de acesso ao backbone internet exclusivos para essa unidade.

Índice de Disponibilidade dos Serviços 9.4.1 O Índice de Disponibilidade mensal do “Backbone” fornecido pela CONTRATADA deverá ser de, no mínimo, 80,00% (oitenta por cento).

4 Abrangência do serviço Rede Internet EPAMIG

O Ponto Concentrador do tráfego da Rede, **está localizado à Avenida Dr. Athayde Pereira de Souza, s/nº - Bairro Zona Rural - Machado - MG. CEP: 37750-000.** Caberá a CONTRATADA fornecer toda a infraestrutura necessária para, através dos recursos de comunicação de longa distância oferecidos, atender todos os requisitos especificados neste anexo.

Todos os equipamentos e enlaces fornecidos pelas Proponentes vencedoras, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer rigorosamente às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), e entidades de padrões reconhecidas internacionalmente – ITU-T (International Telecommunication Union), ISO (International Standardization Organization), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), EIA/TIA (Electronics Industry Alliance and Telecommunication Industry Association). Para os equipamentos e enlaces a serem instalados nas dependências da unidade **CAMPO EXPERIMENTAL DE MACHADO - CEMA**, caberá a CONTRATADA realizar as instalações nos locais a serem oportunamente informados por esta unidade da EPAMIG, assumindo todos os custos e quaisquer outras responsabilidades decorrentes de condições especiais de instalação que porventura os mesmos possam exigir.

Caberá a CONTRATADA a configuração, gerenciamento e a sua disponibilização à unidade **CAMPO EXPERIMENTAL DE MACHADO - CEMA**, por opção desta, e a manutenção, tanto da porta de entrada no “Backbone” da

operadora como dos pontos de acesso instalados no **CAMPO EXPERIMENTAL DE MACHADO - CEMA**, assegurando seu funcionamento.

5 Roteadores. Requisitos para os Roteadores a serem instalados

Deverão ser fornecidos com todos os acessórios e programas necessários à sua instalação, operação e monitoração.

6 Gestão do Contrato

O pagamento do serviço contratado será realizado mensalmente, mediante apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

Mês de referência da fatura;

Período de faturamento;

Base de cálculo de impostos;

Valor do imposto a ser pago;

Valor total mensal;

Descrição do serviço a ser faturado, por item.

Valor do desconto concedido por interrupção, degradação de qualidade e disponibilidade do circuito.

7 Obrigações Especiais da CONTRATADA

Instalar por si ou por meio de empresa autorizada o(s) cabo(s) de entrada da rede externa até o ponto de conexão no rack de distribuição da rede LAN nas dependências do **CAMPO EXPERIMENTAL DE MACHADO - CEMA**, sem ônus para a mesma;

Substituir o equipamento de sua propriedade ou posse legal e o meio de acesso, sempre que conveniente ou necessário à prestação do serviço objeto deste contrato ou à preservação e melhoria de sua qualidade técnica, desde que aprovado anteriormente por essa unidade da EPAMIG, exceto nos casos de manutenção corretiva, quando deverá ser imediatamente informada para ratificação;

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, praticada por seus técnicos durante a prestação dos serviços.

Realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos que forem instalados nas dependências do **CAMPO EXPERIMENTAL DE MACHADO - CEMA**, sem ônus para a mesma, desde que não seja de sua responsabilidade, por uso indevido, devidamente comprovado, a ocorrência do problema técnico;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela

EPAMIG;

Retirar os ECDs de sua propriedade desativados ou substituídos em até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de isenção de responsabilidade da EPAMIG pela guarda e preservação do mesmo.

8 Obrigações Especiais da EPAMIG

Comunicar quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;

Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;

Executar a adequação da rede interna, dutos, tubulações, caixas internas, tomadas, fornecimento de áreas e preparação das mesmas para a instalação dos equipamentos, caso seja necessário, dentro do prazo estipulado no cronograma de execução dos serviços, para que a CONTRATADA;

providencie a ativação técnica do objeto contratado;

Providenciar para que a instalação dos equipamentos da CONTRATADA seja feita em local seguro e isento de intempéries, principalmente umidade e poeira, e responsabilizar-se pela sua integridade e pela sua conservação, como bem como pelos danos ou prejuízos causados aos equipamentos, como fiel depositária dos mesmos, estando obrigada ao ressarcimento, pelo valor atualizado, em casos de perda, extravio, dano ou destruição, ainda que parcial por qualquer motivo que não o de força maior;

Zelar pela adequada execução do contrato, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas nas especificações e à aplicação de sanções.